

**LEI Nº 940, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1970**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Poderá o Poder Executivo designar uma das trinta professoras primárias, previstas na Lei nº 889, de 10/11/69, desta municipalidade, para prestar serviços de coordenação do ensino primário municipal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 04 de novembro de 1970.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**